



LEI Nº 5.697, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre as Doenças Raras.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos de Contagem, o Dia Municipal de Conscientização sobre as Doenças Raras, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de fevereiro (ou 29 de fevereiro em anos bissextos), em consonância com o Dia Mundial das Doenças Raras.

Art. 2º O objetivo desta Lei é ampliar o conhecimento da população e Poder Público sobre as doenças raras e seus impactos na qualidade de vida dos pacientes e familiares, alinhados com a Lei Municipal nº 5.141, de 30 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro em Contagem, 20 de março de 2026.

MARILIA APARECIDA CAMPOS:49192124615 Assinado de forma digital por MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615
Dados: 2026.03.20 14:09:22 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

Câmara Municipal de Contagem
20/03/2026 14:09:22 -03'00'